

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 176/2015**  
**DE 05 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **TILMA KALINE GOMES NOVAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, protocolado no RH desta Prefeitura, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano, a funcionária Sr<sup>a</sup>. **TILMA KALINE GOMES NOVAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo início em 02 de janeiro de 2015, e finalizando em 02 de janeiro de 2016, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde em, 05 de janeiro de 2015

**Deisiane Costa Brotas Marques**  
Sec. Mun. Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 177/2015**  
**DE 05 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, GARI**, protocolado no RH desta Prefeitura em 02 de dezembro de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano, ao funcionário Sr. **ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, GARI**, tendo início em 02 de janeiro de 2015, e finalizando em 02 de janeiro de 2016, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Secretaria Municipal de Administração em, 05 de janeiro de 2015.

**Juracy Rocha Costa Filho**  
Sec. Mun. Administração

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br